

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - AC

Conforme a Resolução do CNE nº. 7 (2007) as Atividades Complementares - AC propiciam o aproveitamento de atividades, habilidades, conhecimentos e competências dos acadêmicos e incluem estudos e práticas independentes como: monitorias, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, participação em congressos, em seminários e em cursos.

As AC contribuem para que seja ampliada a formação inicial dos acadêmicos. Com essas atividades eles dispõem da oportunidade de vivenciar situações e desenvolver atividades para além da sala de aula, de forma que seus horizontes culturais e profissionais sejam expandidos. Dentro das AC são incentivadas participações em eventos, congressos, simpósios, em estudos independentes, enfim, em ações que lhes propiciem outros conhecimentos para além daqueles obtidos cursando as disciplinas regulares em seus cursos de graduação.

As AC são atividades regulares, obrigatórias e imprescindíveis à formação acadêmica, cuja carga horária de 200 horas insere-se na carga horária total deste PPC.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA ESEF/UFPEL

Art. 1º Este regulamento normatiza as Atividades Complementares (AC) da Escola Superior de Educação Física da Universidade Federal de Pelotas (ESEF/UFPeL),

Art. 2º Serão consideradas AC: a participação efetiva e comprovada dos acadêmicos em: monitorias, programas de iniciação científica, programas de educação tutorial (PET), congressos, seminários e cursos.

§ 1º. As atividades de extensão, de ensino e pesquisa, não contempladas neste artigo serão consideradas nas Práticas como Componentes Curriculares (PCC), que compõe o currículo da ESEF/UFPeL.

Art.; 3º. As AC, atividades obrigatórias, compreenderam a comprovação de 200 horas integralizadas ao longo do Curso. e compõem parte da carga horária total dos Cursos de Graduação (Bacharelado) em Educação Física e de Licenciatura em Educação Física da ESEF/UFPeL.

§ 1º. A comprovação, a ser realizada junto ao Colegiado de Curso de Graduação da ESEF/UFPeL, deverá ser efetuada a partir do quinto semestre cursado, sendo finalizada até 30 dias antes do último dia letivo do último semestre para o término do Curso.

§ 2º. Todos os documentos, originais ou cópias autenticadas, devem ser apresentados no Colegiado para o devido registro.

§ 3º, Não podem ser computadas cargas horárias sobrepostas, como considerar a carga horária de participação em cursos que estejam inseridas na carga horária total de evento científico ou considerar cargas horárias decorrentes de participação em PCC.

Art. 4º. As 200 horas de AC serão integralizadas com a participação em: congressos, seminários, semanas acadêmicas (e similares) e cursos, conforme lista divulgada no mural do Colegiado de Curso de Graduação da ESEF/UFPel.

§ 1º, As atividades provenientes da participação em Monitorias, Programas de Iniciação Científica, Programas de Educação Tutorial (PET) e ações de colaboração em laboratórios (selecionado por meio de edital, com ementa de atividades não consideradas nem PCC nem atividades de extensão universitária), poderão ser computadas em até 100 horas ou em até 50% da carga horária total das AC. As demais atividades, isoladamente podem ter peso de até 40 horas cada uma.

Art.5º. Os casos omissos serão avaliados por Comissão delegada pelo Colegiado de Curso de Graduação.